



ATA IV – DA REUNIÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III).  
DESTINADA A REGISTRAR A ANÁLISE E  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
22/2020, PROCESSO Nº 042.1350/2020 – SEMEC.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 11h00min na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL/Obras III, Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito, composta pelos membros Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Érika Samara Lima Araújo, Fabiana Costa do Nascimento e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para registrar o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços (Envelope nº 02) oferecidas à Concorrência Pública nº 22/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de Central do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em 45 (quarenta e cinco) escolas municipais da Zona Leste do município de Teresina – PI. Inicialmente, informamos que a análise das propostas de preço foi realizada com base no Decreto nº 19.217, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.658 em 28/11/2018. Cumpre ressaltar que os valores globais apresentados nas Propostas de Preços ofertadas pelas empresas constam na Ata III. Procedendo-se a análise de julgamento, registramos, depois de devidos exames, que erro de arredondamento na Planilha Orçamentária, os quais foram corrigidos por esta CPL. Destarte, após as devidas correções, obteve-se a seguinte ordem classificatória: **1º lugar - CD Construtora Ltda. EPP – R\$ 434.264,85 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); 2º lugar – CCR – Construções Ltda. – R\$ 434.990,70 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos); e 3º lugar – G Wener Pires Farias Alves ME (GW2 Construtora) – R\$ 460.457,55 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).** Ressaltamos ainda, que, conforme o art. 14 do decreto citado acima, só foram analisadas, julgadas e classificadas as três propostas com menor preço, ficando as demais a serem analisadas e classificadas oportunamente, em caso de necessidade. Por conseguinte, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a empresa **CD Construtora Ltda. EPP** por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação. A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas Propostas aos participantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de classificação das Propostas de Preços. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 28 de outubro de 2020.

COMISSÃO:

- 1) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Presidente): *Lia Christine F. L. dos Passos*
- 2) Érika Samara Lima Araújo (Membro): *Érika Samara Lima Araújo*
- 3) Fabiana Costa do Nascimento (Membro): *Fabiana Costa do Nascimento*
- 4) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro): *Oscar Briozo do N. Filho*